

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1544

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 1277 de 22/12/06:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recursos do excesso de arrecadação no valor de R\$ 14.642,96 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
03 001 04.122.0003.2.005.000 3.3.90.39.00.00.00	DEPTO. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Divisão de Administração Manutenção dos Serviços Administrativos Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1764)	1050 2.326,10
05 001 26.782.0005.2.014.000 3.3.90.39.00.00.00	DEPTO. VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Divisão de Viação Manutenção dos Trabalhos Rodoviários Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1765)	1050 817,64
07 001 27.812.0015.2.028.000 3.3.90.39.00.00.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES Divisão de Esportes Manutenção da Divisão de Esportes Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1766)	1050 10.070,27
09 001 08.244.0022.2041.000 3.3.90.39.00.00.00	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Divisão de Assistência Social Fundo Municipal de Assistência Social Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1768)	1050 296,49
005 08.244.0022.2047.000 3.3.90.39.00.00.00	Seção de Escola Oficina Manutenção da Seção da Escola Oficina Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1767)	1050 842,29
12 001 18.541.0033.2055.000 3.3.90.39.00.00.00	DEPTO. MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS Divisão de Floresta Manutenção das Atividades da Divisão Fundeflor Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1770)	1050 290,17
TOTAL GERAL		14.642,96

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante de Lei, será utilizado o excesso de arrecadação, no valor de R\$ 14.642,96 (quatorze mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Excesso de Arrecadação

Alinea		Fonte	Valor (R\$)
1.6.0.0.47.00.00.00	Serviços de Iluminação Pública (84)	1050	14.642,96
	TOTAL GERAL		14.642,96

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.

22 / 12 / 2006

